



PL/BA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado JOÃO CARLOS BACELAR –

Apresentação: 10/06/2025 11:59:40.813 - CME

REQ n.55/2025

REQUERIMENTO N. 2025

(Do Senhor João Carlos Bacelar)

Requer nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Minas e Energia para discutir o Projeto de Lei nº 1.224, de 2022.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer a Vossa Excelência a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Minas e Energia para discutir o Projeto de Lei nº 1.224, de 2022, que dispõe acerca da atividade de armazenamento de energia no âmbito do Sistema Interligado Nacional (SIN).

JUSTIFICATIVA

A matriz elétrica brasileira é, historicamente, um exemplo para o mundo, com cerca de 85% da sua geração proveniente de fontes renováveis. Nos últimos anos, essa matriz passou por transformações significativas, impulsionadas pela crescente inserção de fontes de energia que dependem das condições do clima, como a eólica e a solar.

Para apoiar esse desenvolvimento mantendo a renovabilidade, é importante que o país avance na adoção de novas tecnologias capazes de promover uma expansão eficiente, tais como os sistemas de armazenamento, que podem garantir o atendimento à ponta com segurança e sustentabilidade.

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 928 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Tels: (61) 3215.5928/3928 – Fax (61) 3215.2928 – dep.joãocarlosbacelar@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257778527900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar





PL/BA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado JOÃO CARLOS BACELAR –

Apresentação: 10/06/2025 11:59:40.813 - CME

REQ n.55/2025

Diante desse contexto, as tecnologias de armazenamento terão um papel fundamental e indispensável para o sistema elétrico nos próximos anos. Esses sistemas abrangem, destacadamente, as usinas hidrelétricas reversíveis e as baterias eletroquímicas.

Os sistemas de armazenamento hidráulico, que podem ser conhecidos como Usinas Hidrelétricas Reversíveis (UHR), são um método eficiente para armazenamento de energia

em grande escala e representam hoje a maior tecnologia consolidada do mundo nesse segmento, com aproximadamente 180 GW (gigawatts) de capacidade instalada, conforme dados da International Hydropower Association (IHA), fornecendo mais de 90% de toda a energia armazenada, com centenas de projetos em operação, e potencial de viabilidade técnica e econômica no Brasil estimado em 38 GW (gigawatts).

Ambos os sistemas de armazenamento, seja por meio de baterias eletroquímicas ou de usinas reversíveis, possuem a mesma função principal de garantir flexibilidade, serviços ancilares e potência com segurança ao sistema elétrico, no entanto, cada uma tem sua particularidade.

Os sistemas de armazenamento hidráulico atendem em larga escala e podem ter vida útil secular, assim como as usinas hidrelétricas convencionais. Por outro lado, as baterias eletroquímicas podem estar associadas a outra fonte (geralmente não controlável) e atendem em baixa escala.

As discussões chave da matéria envolvem: (i) principais questões legais e regulatórias necessárias para a contratação e implantação; (ii) operação e integração ao sistema elétrico; (iii) estudos e atos regulamentares necessários para a viabilização; e (iv) modelos de contratos e/ou mecanismos de mercado específicos.

Para tanto, sugerimos que sejam convidados para a audiência pública os seguintes representantes:

1. Thiago Vasconcelos Barral, Secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento, representante do Ministério de Minas e Energia – MME;
2. Ricardo Tili, Diretor, representante da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel;
3. Christiano Vieira, Diretor de Operação, representante do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS;
4. Thiago Prado, Presidente, representante da Empresa de Pesquisa Energética – EPE;

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 928 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Tels: (61) 3215.5928/3928 – Fax (61) 3215.2928 – dep.joãocarlosbacelar@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257778527900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar





PL/BA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado JOÃO CARLOS BACELAR –

5. Claudia Jeanne da Silva Barros, Diretora de Licenciamento Ambiental, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA;
6. Marisete Dadald Pereira, Presidente Executiva, Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica – Abrage;
7. Fabio Monteiro Lima, Diretor Executivo, Associação Brasileira de Soluções de Armazenamento de Energia – ABSAE;
8. Márcio Toledo, Presidente, Associação Brasileira de Armazenamento de Energia – Armazene;
9. Gil Maranhão, Diretor de Sustentabilidade e Comunicação da ENGIE Brasil, representante da *International Hydropower Association* – IHA;
10. João Carlos Mello, CEO, Thymos Energia;
11. Richard Lee, Diretor de Assuntos Econômicos e Regulatórios, Instituto Acende Brasil.

Sala das Sessões, 10 de JUNHO de 2025

JOÃO CARLOS BACELAR
Deputado Federal PL/BA

Apresentação: 10/06/2025 11:59:40.813 - CME

REQ n.55/2025



Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 928 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Tels: (61) 3215.5928/3928 – Fax (61) 3215.2928 – dep.joãocarlosbacelar@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257778527900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar

